



Alunos da educação infantil de Jaguariúna recebem uniformes escolares

Nesta quinta-feira, 28 de março, os alunos da educação infantil de Jaguariúna receberam os uniformes distribuídos pela Prefeitura Municipal.

São ao todo 28.890 peças de uniforme escolar entregues aos alunos da rede municipal de ensino. No kit escolar para os estudantes, estão duas camisas com manga e uma camiseta regata para as práticas de educação física.

Durante a manhã, o Prefeito Gustavo Reis e a secretária de Educação, Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa, passaram pelas escolas EMEI Criança Feliz; EMEI Eraldo e EMEI Bizzo e pelos Centros de Educação CEI Dona Cecília, CEI Algodão Doce.

Já no período da tarde, as visitas são no EMEI/CEI Ana Lúcia Marion, CEI Jardim Sônia e CEI Oscar de Almeida.

Os uniformes escolares são mais uma confirmação na qualidade de ensino de Jaguariúna. “Nós somos primeiro lugar na Região Metropolitana de Campinas nos índices do IDEB, o Índice de Desenvolvimento de Educação Básica. E manter a excelência do nosso ensino é uma das principais metas do meu governo. A educação é a base da sociedade”, afirmou Gustavo.

A secretária de Educação, Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa, salientou a importância da organização dentro das escolas. “O uniforme identifica o aluno, e traz a cada estudante uma identidade da escola em que estuda. Isso sem contar na economia para mães e pais, que não precisam se preocupar com roupas para os filhos irem até a escola.”, afirmou. (CN)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)
4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúnenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar

Secretaria de Governo**LEI Nº 2.587, de 28 de março de 2019.**

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos suplementares.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares, para o exercício de 2019, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

a) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Recurso Estadual (DRADS), para aquisição de veículo na área de assistência social:

Assistência Social 02.06.01.08.244.0025.1026.449052
Equipamentos e Material Permanente... Estadual R\$
100.000,00

b) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Recurso Estadual, para investimentos em pavimentação asfáltica em vias públicas:

Obras 02.12.01.15.452.0024.1011.449051 Obras e
Instalações..... Estadual R\$ 200.000,00

c) no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), oriundo de Recurso Federal, para investimentos em infraestrutura esportiva:

Esporte 02.10.01.27.812.0023.1013.449051 Obras e
Instalações..... Federal R\$ 460.952,38

Art. 2º Os créditos a serem abertos, nos termos do artigo anterior, correrão à conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES

Respondendo pela Secretaria de Governo

DECRETO Nº 3.971, de 27 de março de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26

de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 1.968.579,23 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEDUC	12.365.13.1013.449051	Obras	e
Instalações.....	F=174 Fonte 5	R\$	495.600,00
SEDUC	12.361.14.1005.449051	Obras	e
Instalações.....	F=128 Fonte 5	R\$	598.920,00
SEDUC	12.361.14.2061.339030	Material	de
Consumo.....	F=137 Fonte 1 R\$	450.000,00	
SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros Serv. de Terceiros-	
Pessoa Jurídica.....	F=141	Fonte 1 R \$	
424.059,23			
	TOTAL R\$	1.968.579,23	

PARA:

SEDUC	12.365.13.2069.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=199 Fonte 5 R\$	495.600,00	
SEDUC	12.361.14.2061.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=139 Fonte 5 R\$	598.920,00	
SEDUC	12.361.14.2061.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=139 Fonte 1 R\$	874.059,23	
	TOTAL R\$	1.968.579,23	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES

Respondendo pela Secretaria de Governo

DECRETO Nº 3.972, de 27 de março de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme as seguintes dotações

orçamentárias vigentes:

DE:			
SDES	22.661.32.1026.449052	Equipamentos e Material	
Permanente.....	F=119	Fonte 1	R \$
1.600,00			
TOTAL R\$		1.600,00	

PARA:

SDES	22.661.32.2030.339039	Outros Serv. de Terc.	
- Pessoa Jurídica.....	F=126	Fonte 1	R\$
1.600,00			
TOTAL R\$		1.600,00	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES

Respondendo pela Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 293, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 28/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é CIRÚRGICA ONIX – EIRELI-ME, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 294, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 29/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é CM HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 295, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 30/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 296, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 31/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 297, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 32/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 298, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 33/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 299, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 34/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é R.A.P. APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 300, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 35/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 301, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 36/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, cujo contratado é VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório nº 11/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Eliane Maião, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 089.630.318-70 e R.G. nº 16.125.089-0.

PORTARIA Nº 302, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores de Educação Infantil e Fundamental I e II, cujo contratado é PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, Protocolo PMJ nº 15.637/2018.

- Patrícia Mendes Pereira, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 251.482.528-80 e R.G. nº 26.792.817-8.

- Aparecida Margareth da Cunha Cavelo, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 137.961.298-54 e R.G. nº 24.836.552-6.

PORTARIA Nº 303, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Ofício nº 125/2019 – SESEXP.

RESOLVE:

Dar nova redação ao item 9 da Portaria nº 43, de 24 de janeiro de 2019 que dispõe sobre constituição da Equipe de Vigilância Sanitária e dá outras providências, mantendo-se os efeitos de mandato:

“... ”

09- ANDRÉA DE ARRUDA CYPRIANO MAOLI, R.G. nº 9.881.540

“... ”

PORTARIA Nº 304, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 5.938/2019, oriundo da Ocorrência do Atende Fácil nº 2.203/2019.

PORTARIA Nº 305, de 27 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 14.394/2018,

RESOLVE:

I- Aplicar a sanção disciplinar de advertência, com fulcro no artigo 298, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, ao servidor com matrícula funcional 4.828.

II- Anote-se no prontuário do servidor, conforme determinação do artigo 388, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

PORTARIA Nº 306, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I- Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 131/2018, que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas para os servidores públicos optantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, cuja contratada é COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, Protocolo PMJ nº 11.731/2018.

- Eduardo Augusto Chiuratto, Pajem exercendo o cargo de Chefe de Equipe, CPF/MF nº 337.666.948-12 e R.G. nº 41.886.972-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.325, de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 307, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a

execução da Ata de Registro de Preços nº 37/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos e de materiais para uso veterinário, cujo contratado é AGRO PECUÁRIA DITINHO LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 32/2019.

- José Eduardo Chaib de Moraes, Veterinário, CPF/MF nº 154.638.728-56 e R.G. nº 19.313.792.

PORTARIA Nº 308, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 38/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos e de materiais para uso veterinário, cujo contratado é MEDIC VET LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 32/2019.

- José Eduardo Chaib de Moraes, Veterinário, CPF/MF nº 154.638.728-56 e R.G. nº 19.313.792.

PORTARIA Nº 309, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 39/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos e de materiais para uso veterinário, cujo contratado é SUPRAMIL COMERCIAL LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 32/2019.

- José Eduardo Chaib de Moraes, Veterinário, CPF/MF nº 154.638.728-56 e R.G. nº 19.313.792.

PORTARIA Nº 310, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Administração e Finanças, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 311, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Júlio César Ferreira da Silva, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 245.866.308-76 e R.G. nº 24.881.859-4.

PORTARIA Nº 312, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Cesar Levi Granzotti Vieira, Monitor exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 120.600.818-07 e R.G. nº 19.313.813.

PORTARIA Nº 313, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Daniela Gabeloni Leme, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 285.906.458-35 e R.G. nº 32.188.278-7.

PORTARIA Nº 314, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento

ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Sílvia Helena Trovo Verona, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 068.787.918-39 e R.G. nº 18.672.067-1.

- Maria Luiza Amorim Silva Peres, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 017.842.168-52 e R.G. nº 9.324.423-X.

PORTARIA Nº 315, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Turismo e Cultura, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Sandra Aparecida Aguiar, Telefonista, CPF/MF nº 129.614.278-78 e R.G. nº 14.105.531-5.

PORTARIA Nº 316, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Gabinete, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Bruna Rodrigues Borges, Assessor II, CPF/MF nº 338.105.468-60 e RG nº 40.275.265-X.

PORTARIA Nº 317, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e

fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Governo, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Ana Vanessa da Silva, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 299.991.168-84 e R.G. nº 33.744.792-5.

- Andréia Mantovani Penteado, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 357.061.358-51 e R.G. nº 40.275.169-3.

PORTARIA Nº 318, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Negócios Jurídicos, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Andréa Cristina Anastácio dos Santos, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 223.733.828-06 e R.G. nº 30.727.156-0.

PORTARIA Nº 319, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de 20l, para atendimento da Secretaria de Educação, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

PORTARIA Nº 320, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2019, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão e 10l e de

20l, para atendimento da Secretaria de Saúde, cujo contratado é RAUL DALBÓ ROSA, Protocolo PMJ nº 22.007/2018.

- Marcelo Espinosa, Agente Comunitário de Saúde exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 188.150.678-92 e R.G. nº 26.793.949-8.

PORTARIA Nº 321, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor LUIZ CARLOS BONON, portador da cédula de identidade nº 35.517.526-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 773.774.518-15, servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, matrícula nº 2.569, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §3º da Constituição Federal c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como consoante artigo 524 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 1.667,77 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 558 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 322, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à DIONE PAGLIATTO DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade nº 13.462.552-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 968.483.678-34, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula nº 2.765, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §3º da Constituição Federal c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como consoante artigo 524 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 558 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 323, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à RITA DE CÁSSIA CARDOSO RODRIGUES BITTENCOURT, portadora da cédula de identidade nº 10.860.379-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 027.655.528-78, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I- PEB I, matrícula nº 2.100, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §3º da Constituição Federal c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como consoante artigo 524 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 3.847,25 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 558 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 324, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ofício SEGOV nº 260/2019 e Ofício Geral SAF nº 002/2019,

RESOLVE:

Dar nova redação aos incisos III e IV, da Portaria nº 1.530, de 22 de novembro de 2018, que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução do Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal, mantendo-se os efeitos do mandato:

“...

III – Representante da Secretaria de Governo:

JÚLIO CESAR PIFFER – RG nº 23.380.030-X

IV – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

FÁBIO DONIZETE ESPECIAL – RG nº 28.749.777-X

...”.

PORTARIA Nº 325, de 28 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Ofício D.C.I. nº 011/2019,

RESOLVE:

Designar MÁRCIO OLIVARI, R.G. nº 25.367.192-9 SSP/SP para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais

vantagens, auxiliar nos procedimentos do Departamento de Controle Interno.

Secretaria de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 01-0005-0282, FELIPE CHIM COSTA, Notificação Especial nº 847/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 01-0010-0077, CELSO DE CAMARGO MORAES NETO, Notificação Especial nº 848/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 01-0016-0164, NELSON GASTALDO, Notificação Especial nº 849/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 01-0016-0299, CLAUDIO GASTALDO, Notificação Especial nº 850/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 01-0016-0311, VALTER GASTALDO, Notificação Especial nº 851/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 01-0022-0050, RITA CRISTINA FERNANDEZ, Notificação Especial nº 852/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 01-0022-0060, RITA CRISTINA FERNANDEZ, Notificação Especial nº 853/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 01-0026-0039, CLEANIC AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, Notificação Especial nº 854/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0033-0153, JORGE ADABO, Notificação Especial nº 855/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0088-0248, GLAUCIO APARECIDO PANIGASSI, Notificação Especial nº 856/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0133-0236, JOSÉ PINTO CATÃO SOBRINHO, Notificação Especial nº 857/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0133-0247, ELIANE MARIA DE BARROS, Notificação Especial nº 858/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0133-0258, RENATA MEDEIA DE OLIVEIRA, Notificação Especial nº 859/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0133-0280, PEDRO PINTO CATAO, Notificação Especial nº 860/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0133-0269, FERNANDO PINTO CATAO, Notificação Especial nº 861/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0006-0093, LYSADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, Notificação Especial nº 862/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0009-0137, JOSÉ LAELCIO LEITE DA SILVA, Notificação Especial nº 863/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0027-0222, ANTONIO CABRAL RAMOS, Notificação Especial nº 864/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0027-0324, ANTONIO PENTEADO, Notificação Especial nº 865/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0040-0219, MARIA JULIA VENTURINI, Notificação Especial nº 866/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0071-0196, RODOLFO GASTALDO, Notificação Especial nº 846/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0050-0343, PAULO ADABO, Notificação Especial nº 845/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0040-0185, ODAIR ZOIA, Notificação Especial nº 844/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0040-0175, ROMILDO ZOIA, Notificação Especial nº 843/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0040-0120, SELICA GOTHARDO, Notificação Especial nº 842/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0039-0347, JOSÉ EMYGGDIO PIRES, Notificação Especial nº 841/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0039-0337, DIMAS LUCIO PIRES, Notificação Especial nº 840/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0039-0074, ANTONIO EDUARDO TOZZI, Notificação Especial nº 839/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0039-0054, ANTONIO FERNANDO TOZZI, Notificação Especial nº 838/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0037-0162, PEDRO ALEXANDRE MARQUEZ, Notificação Especial nº 837/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0037-0150, PEDRO ALEXANDRE MARQUEZ, Notificação Especial nº 836/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0028-0229, FERNANDO ANTONIO BROLESI, Notificação Especial nº 835/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0028-0080, FERNANDO ANTONIO BROLESI, Notificação Especial nº 834/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0013-0418, REINALDO JOSE DE ALEXANDRE, Notificação Especial nº 833/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0008-0098, PAULO SERGIO QUINTINO, Notificação Especial nº 824/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0090-0262, EDSON VICTOR CRANCHI, Notificação Especial nº 891/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0090-0273, MARIA CELIA LAZARI DAR CORSO TOZZI, Notificação Especial nº 892/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0012-0290, ROBERTO HOSSRI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS, Notificação Especial nº 890/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0012-0081, ALEXANDRE ANDRE ROSSETI, Notificação Especial nº 889/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0188-0275, JOSE MARIA MOREIRA DE MORAES NETO, Notificação Especial nº

888/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0188-0275, JOSÉ MARIA MOREIRA DE MORAES NETO, Notificação Especial nº 887/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0118-0201, JUSCELINO BUENO DA SILVA, Notificação Especial nº 886/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0118-0042, RODOLFO GASTALDO, Notificação Especial nº 885/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0100-0299, ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, Notificação Especial nº 884/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0100-0289, NANCY DE LOURDES FORSTER, Notificação Especial nº 883/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0068-0646, CLAUDIO JOSE DELLASTA, Notificação Especial nº 882/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0068-0586, RODOLFO GASTALDO, Notificação Especial nº 881/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0004-0161, RODOLFO GASTALDO, Notificação Especial nº 879/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0004-0149, RODOLFO GASTALDO, Notificação Especial nº 878/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0004-0136, RODOLFO GASTALDO, Notificação Especial nº 877/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0560, ZURICHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLI, Notificação Especial nº 925/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0548, ZURICHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLI, Notificação Especial nº 924/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0536, ZURICHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLI, Notificação Especial nº 923/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0123, NOEL BATISTA FILHO, Notificação Especial nº 922/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0507-0285, LUCAS RODRIGUES ALVES, Notificação Especial nº 921/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0503-0302, PHELIPPE XAVIER RAPHAEL MEDEIROS, Notificação Especial nº 920/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0100-0245, WAGNER LIMA, Notificação Especial nº 919/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0091-0437, ALCIDES PAVAN, Notificação Especial nº 918/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0091-0427, ALCIDES PAVAN, Notificação Especial nº 917/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0077-0372, DONIZETE APARECIDO COLOMBINI, Notificação Especial nº 916/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0077-0362, DONIZETE

APARECIDO COLOMBINI, Notificação Especial nº 915/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0067-0344, KOON YAN SANG, Notificação Especial nº 914/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0067-0332, PLINIO LOURINDO PETEAN, Notificação Especial nº 913/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0066-0094, CLAUDIONOR DIAS DA COSTA, Notificação Especial nº 912/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 03-0063-0160, ANTONIO APARECIDO DE GODOY, Notificação Especial nº 911/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0519-0034, WANDERLEY DONIZETE LEME, Notificação Especial nº 910/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0519-0034, FERNANDO TOLENTINO DOS SANTOS, Notificação Especial nº 909/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0161-0295, NARCISIO DURANTE, Notificação Especial nº 908/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0161-0285, RAFAEL REBELLATO, Notificação Especial nº 907/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0100-0558, VANILDO PEREIRA DA SILVA, Notificação Especial nº 906/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0100-0546, VANILDO PEREIRA DA SILVA, Notificação Especial nº 905/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0100-0534, JOSE EDUARDO FERREIRA DE CASTRO, Notificação Especial nº 904/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0100-0523, JOSE EDUARDO FERREIRA DE CASTRO, Notificação Especial nº 903/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0044-0131, REINALDO FERNANDES SOARES, Notificação Especial nº 902/2019, de 26/03/2019.

-Cadastro Municipal 02-0004-0233, MARIA FERNANDES SUTHERLAND, Notificação Especial nº 901/2019, de 26/03/2019.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 26 de março de 2019.

Lucas Gabriel Lopes

Secretário de Obras e serviços

Secretaria de Assistência Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIUNA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a desistência do Termo de Aceite e Compromisso ao financiamento Federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Criança Feliz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.089, de 15 de março 2012, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna / SP – CMAS, e,

- considerando a insuficiência de recursos repassados para os municípios,

- considerando as dificuldades de contratação de equipe com base na Lei de Responsabilidade Fiscal,

- considerando as dificuldades de identificar e capacitar equipe apta ao desenvolvimento das atividades previstas pelo Programa junto às crianças de 0 a 36 meses de idade e gestantes,

- considerando a dificuldade de adesão das famílias no Programa Criança Feliz que acarretou o não cumprimento da meta definida pelo Programa,

- considerando o descompromisso das famílias em cumprir os horários estabelecidos para as visitas e muitas vezes, mesmo as famílias estando presentes, os visitantes não eram recebidos,

- segundo avaliação da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social e equipe contratada, consideramos o Programa bastante invasivo na vida destas famílias e apresentando resultados apenas a médio e longo prazo no desenvolvimento das crianças visitadas,

- Considerando a reunião ordinária do CMAS no dia 21 de março de 2019, Ata nº199,

RESOLVE:

Art. 1º - Desistir do Programa do Governo Federal Criança Feliz;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor no dia 01 de abril de 2019.

Jaguariúna, 21 de março de 2019.

Maria Luiza Amorim Silva Peres

Presidente do CMAS

O ESPETÁCULO DA

PAIXÃO DE CRISTO

JAGUARIÚNA

UMA HISTÓRIA DE FÉ QUE HÁ MAIS DE
2 MIL ANOS EMOCIONA E INSPIRA A TODOS

18

DE ABRIL
ÀS 20H30

19

DE ABRIL
ÀS 19H30

LOCAL
ESTÁDIO
MUNICIPAL

ENTRADA FRANCA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

jaguariuna.sp.gov.br

[f](#) /prefeituradejaguariuna

[@](#) /prefeituradejaguariunaoficial

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 67, § 3º e 4º, da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário do(s) autônomo(s) relacionado(s), em virtude de ter(em) o(s) mesmo(s) deixado de recolher os tributos por 02 (dois) anos consecutivos ou mais ou não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s) a esta repartição:

- Protocolo Nº 5575/2019, cadastro de Nº 300260659, em nome do(a) Autônomo(a) ODAIR ZOIA, Tanquinho, S/N – Bairro Tanquinho Velho.

- Protocolo Nº 5574/2019, cadastro de Nº 550515412, em nome do(a) Autônomo(a) TALITA TATIANE DA SILVA, Pátio da Estação de Guedes, S/N – Bairro Guedes.

- Protocolo Nº 5633/2019, cadastro de Nº 550515316, em nome do(a) Autônomo(a) MAIZA REGINA BOLDIN, Rua Poltronieri, Nº 265, Casa – Bairro Núcleo Res. Dr. João Aldo Nassif.

- Protocolo Nº 5634/2019, cadastro de Nº 550514858, em nome do(a) Autônomo(a) IVANILDO DE LIMA FERREIRA, Rua Maneta, Nº 113, Casa – Bairro Núcleo Res. São José.

- Protocolo Nº 5636/2019, cadastro de Nº 550514818, em nome do(a) Autônomo(a) PATRICIA MATILDE DE LIMA EUGENIO, Rua Daimler J. Husch Pereira, Nº 424, Apto. 21 – Bairro Jd. Europa.

- Protocolo Nº 5637/2019, cadastro de Nº 550515385, em nome do(a) Autônomo(a) LUCIANA APARECIDA CASEMIRO VERDUGO, Praça Alexandre Munaretti, Nº 158 – Bairro Jd. Tonini.

- Protocolo Nº 5638/2019, cadastro de Nº 550515423, em nome do(a) Autônomo(a) NICOLAAS AUGUSTO BALDO, Rua Manoel Caiado, Nº 76 – Bairro Guedes.

- Protocolo Nº 5639/2019, cadastro de Nº 550515787, em nome do(a) Autônomo(a) DANIELE ALVES DA SILVA, Rua Antonio Oliveira Mathias, Nº 250, Casa B – Bairro Jd. Imperial.

- Protocolo Nº 5641/2019, cadastro de Nº 550515914, em nome do(a) Autônomo(a) FRANCIELLE PEREIRA ALVES, Rua Antonio Oliveira Mathias, Nº 250 – Bairro Jd. Imperial.

- Protocolo Nº 5643/2019, cadastro de Nº 550516420, em nome do(a) Autônomo(a) DENISE DE CASTRO TEIXEIRA DA SILVA, Rua Lourival de Campos (Lourico), Nº 85 – Bairro Loteamento Residencial Reserva da Barra.

- Protocolo Nº 5576/2019, cadastro de Nº 550514831, em nome do(a) Autônomo(a) ROBERTO LUIS STEVENSON PRADO, Rua Coronel Amancio Bueno, Nº 895 – Bairro Centro

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome do(s) autônomo(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de

RECADASTRAMENTO ANUAL JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV



cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 27 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18, § 1º e 2º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica Notificado o proprietário do imóvel abaixo discriminado:

- Cadastro Municipal 0905080142001, JOSE AUGUSTO ALVES FELIPPE, CPF: 184.221.178-19, Notificação Especial nº. 1323/2018, de 17/10/2018.

Têm o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do imóvel, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do proprietário e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 28 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 87, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 112.695.838-75, JULIO CESAR VIANA, Auto de Infração nº. 53/2018, referente à Notificação DF nº. 1533/2017.

Têm o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 28 de março de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna pública e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para construção de dique de contenção para tanques de hipoclorito, com fornecimento de mão de obra e maquinários necessários, conforme descrito no Edital. O encerramento se dará no dia 17 de abril de 2019 às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 12 de abril de 2019 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP. O Edital poderá ser consultado e adquirido no mesmo endereço citado acima, ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 01 de abril de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9807, com Nayma, ou (19) 3867-9708, com Rafael, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antônia M.S.X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, cujo objeto é a aquisição e instalação de playground, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 15 de abril de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que a se encontra reaberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é a eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, pesados, vans e ambulâncias, conforme quantitativos e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 23 de abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 29 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de materiais de serralheria, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 11 de abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones:

(19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – COM COTA PRINCIPAL E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de lancetas descartáveis e tiras reagentes, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 17 de abril de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 29 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – COM COTA PRINCIPAL E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/ EXCLUSIVO ME/EPP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de materiais e insumos hospitalares, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 16 de abril de 2019 às 08:30 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria e escritório, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 22 de abril de 2019 às 08:30 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019 – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e

para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de produtos alimentícios e descartáveis, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 12 de abril de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos para o Almoxarifado do DAE, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 24 de abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto

nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de recuperação de gramados/campos, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 25 de abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (1 + 15), primeiro emplacamento, zero km, ano/modelo 2019/2019 ou superior, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 14 de abril de 2019 às 11:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 28 de Março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise de todas as documentações apresentadas na sessão do dia 15/03/2019, resolve inabilitar a empresa

“Pavinc Pavimentação Infraestrutura e Construção Civil Ltda (CNPJ:14.062.611/0001-79)”, pois não atendeu o Edital no item 7.8.6, habilitando as licitantes: Shunck Terraplanagem e Transportes Eireli (CNPJ:56.125.891/0001-67); Construtora Simoso Ltda (CNPJ:48.169.536/0001-61); Teto Contrutora S/A (CNPJ:13.034.156/0001-35); J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda (CNPJ: 02.344.159/0001-59); T.M.K. Engenharia S/A (CNPJ:28.131.759/0001-22) e Penascal Engenharia e Construção Ltda (CNPJ: 67.718.874/0001-50), ficando apazado para o dia 08 de abril de 2019 às 9:00 hs na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos a abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados. Fica aberto o prazo de recurso até o dia 05 de abril de 2019.

C.P.L., 29 de março de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho – Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “Prestação de serviços de leitura de medidores/hidrômetros, impressão e entrega simultânea de contas de água”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9825, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9825, com Renato, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 29 de março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “fornecimento eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 29 de março de 2019, às 08:30 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 27 de março de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados

que em publicação veiculada em 26 de março de 2019, às fls. 10, neste jornal, onde se lê: "...Jaguariúna, 22 de março de 2019..." lê-se "...Jaguariúna, 26 de março de 2019..."

Antônia M.S.X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto "fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, redutor e outros materiais de consumo", foi adjudicado em 19 de março de 2019 e homologado no dia 28 de março de 2019, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP – CNPJ: 13.365.229/0001-71

Valor Total: R\$ 8.040,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DETERGENTE AUTOMOTIVO ATIVADO	LT	1000	R\$ 1,98	R\$ 1980,00
3	REDUTOR DE NOX ARLA 32	LT	1000	R\$ 1,70	R\$ 1700,00
17	SHAMPOO AUTOMOTIVO	LT	1000	R\$ 2,18	R\$ 2180,00
18	DETERGENTE SOLUPAN	LT	1000	R\$ 2,18	R\$ 2180,00

Nome: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 09.043.182/0001-52

Valor Total: R\$ 42.632,50

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40	LT	500	R\$ 16,40	R\$ 8200,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 4 FLUIDO PARA FREIO 500 ML	FRA	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DE HIDRÁULICO AW 68	LT	3000	R\$ 7,45	R\$ 22350,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75 W80	LT	300	R\$ 20,80	R\$ 6240,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	BD	25	R\$ 218,30	R\$ 5457,50

Nome: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP – CNPJ: 12.398.989/0001-12

Valor Total: R\$ 11.3080,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	GRAXA LUBRIFICANTE GRAU NGLI 2 SEMI SINTETICO 200 LITROS	UN	6	R\$ 2390,00	R\$ 14340,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15/W40	LT	1000	R\$ 11,90	R\$ 11900,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	LT	500	R\$ 19,50	R\$ 9750,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE CAMBIO 90	LT	300	R\$ 9,45	R\$ 2835,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 20 LT	BD	200	R\$ 199,00	R\$ 39800,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR SL SAE 20W50	LT	800	R\$ 10,90	R\$ 8720,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 85W140	LT	300	R\$ 9,45	R\$ 2835,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO/TRANSMISSÃO TAC 10W30	LT	2000	R\$ 11,45	R\$ 22900,00

Homologando ainda que o item 02, foi considerado fracassado.

Marcos Roberto Lemes – Pregoeiro

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento de até 29.000 (Vinte e nove mil) litros de leite integral, foi adjudicado em 27 de março de 2019 e homologado em 29 de março de 2019, em favor da licitante a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: A. A. RIBEIRO NETTO - EPP - CNPJ: 01.546.203/0001-40

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	22.008	LT	LEITE INTEGRAL	R\$ 2,45	R\$ 53.919,60
02	6.992	LT	LEITE INTEGRAL	R\$ 2,45	R\$ 17.130,40

Total Fornecedor R\$ 71.050 - (Setenta e um mil cinquenta reais)

Secretaria de Gabinete, 29 de março de 2019.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto locação de cama elástica, tobogã, tendas e prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno porte, foi adjudicado em 26 de março de 2019 e homologado em 29 de março de 2019, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: LOCAÇÃO E SERVICOS MARCHESINI LTDA – CNPJ: 04.203.826/0001-09

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
04	14	SV	LOCAÇÃO DE TENDAS - Pirâmide 10 x 10	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00
05	24	SV	LOCAÇÃO DE TENDAS - Pirâmide 05 x 05	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00

Total Fornecedor R\$ 17.460,00 - (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)

Fornecedor: MARCIO LUIZ BORGES - ME – CNPJ: 12.136.260/0001-78

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	14	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	R\$ 1.030,00	R\$ 14.420,00

Total Fornecedor R\$ 14.420,00 - (Catorze mil, quatrocentos e vinte reais)

Fornecedor: MIRIAM DA SILVA MAIA FAVATO 27757859808 – CNPJ: 17.582.524/0001-30

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	14	SV	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - Cama Elástica	R\$ 171,61	R\$ 2.402,54
02	14	SV	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - Tobogã	R\$ 266,95	R\$ 3.737,30

Total Fornecedor R\$ 6.139,84 - (Seis mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Secretaria de Gabinete, 29 de março de 2019.

Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Contrato nº 057/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Assist Comércio e Serviços Ltda. EPP

CNPJ. 01.401233/0001-69

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte de software de diversas secretarias e departamentos da Prefeitura

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 14 de março de 2019;

Permanece inalterado o valor global contratado, qual seja, R\$ 71.988,00, correspondendo ao valor de R\$ 5.999,00 por mês;

Dá-se a este aditamento o valor de R\$ 71.988,00;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 14 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Contrato nº 049/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Pavinc Pavimentação Infraestrutura e Construção Civil Ltda. CNPJ 14.062.611/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento de vias pública (Avenida Antônio Pinto Catão

Vigência: 120 dias

Valor total: R\$ 213.502,93

Secretaria de Gabinete, 13 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: CM Hospitalar S/A. - CNPJ 12.420.164/0003-19.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos - itens: 11, 12, 24, 41, 42, 48 e 52.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 248.765,45.

Secretaria de Gabinete, 26 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Agro Pecuária Ditinho Ltda. - EPP. - CNPJ 53.994.562/0001-64.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos e materiais veterinários - itens: 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39 e 43.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 13.559,75.

Secretaria de Gabinete, 21 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Medic Vet Ltda. - EPP. - CNPJ 20.637.873/0001-17.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos e materiais veterinários - item: 32.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 1.406,50.

Secretaria de Gabinete, 21 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Contrato nº 055/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Netell Internet Ltda. EPP

CNPJ 18.270.560/0001-21

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga

Itens: 1 e 2

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 358.116,00

Secretaria de Gabinete, 28 de março de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CAMINHADA ECOLÓGICA

20^a

19
abril



AMIGOS DO SALVADOR

JAGUARIÚNA-SP

4h IGREJA
DA MATRIZ

SECRETARIA DE JUVENTUDE,
ESPORTES E LAZER.



PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

Pauta dos Trabalhos da 6ª Sessão Ordinária, de 26/03/2019

☐ Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Salmo 37 (36), versículos 1 - 9

“Não te irrites por causa dos maus, nem invejes os malfeitores. Porque logo serão cortados como a relva e como o mato verde vão secar. Espera no Senhor e faze o bem:

habitarás na terra e viverás seguro. Põe no Senhor tuas delícias, e ele te dará o que teu coração deseja. Entrega ao Senhor teu futuro, espera nele, que ele vai agir. Fará brilhar como a luz tua justiça e teu direito como o meio-dia. Descansa no Senhor e nele espera. Não te irrites por causa dos que prosperam em seu caminho e executam seus maus intentos. Desiste da ira, renuncia ao furor, não te irrites, o que é de certo um mal. Pois os malfeitores serão exterminados, mas herdarão a terra os que esperam em Deus.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- ☐ Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;
- ☐ Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício SEGOV nº 00238/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 030/2019 do Sr. Rodrigo da Silva Blanco solicitando informações sobre qual fase se encontra o processo para registrar escrituras públicas das propriedades do Residencial Arco Iris (com cópia para o Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariúna);

2. Ofício SEGOV nº 00239/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 031/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre os critérios utilizados para fazer as mudanças dos funcionários de Unidades e troca de períodos, nas creches do Município;

3. Ofício SEGOV nº 00240/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 032/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a retirada dos informativos correspondentes ao estacionamento da Zona Azul das ruas do centro da cidade e quando entrará uma nova empresa para prestar esse serviço;

4. Ofício SEGOV nº 00241/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 033/2019 do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando informações se houve a reavaliação pela Administração Municipal, no sentido de instituir Plano de Saúde aos Servidores Públicos do Município, conforme reposta ao Requerimento nº 01/2017, protocolada nesta Casa de leis em 14/03/2017;

5. Ofício SEGOV nº 00242/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 034/2019 do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo solicitando informações acerca do(s) contrato(s) de prestação de serviços de comunicação e afins celebrados entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna no período de 2017 a 2019;

6. Ofício SEGOV nº 00243/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 035/2019 do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo solicitando informações acerca dos serviços prestados pela Pessoa Jurídica com inscrição municipal nº 550514211 à Prefeitura do Município de Jaguariúna nos anos de 2017, 2018 e 2019;

7. Ofício SEGOV nº 00244/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 036/2019 do Sr. José Muniz solicitando informações sobre a possibilidade de disponibilizar um enfermeiro nas ocorrências quando chamada a ambulância para prestar socorro;

8. Ofício SEGOV nº 00245/2019 acusa o recebimento da Moção nº 013/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva de Congratulações e Louvor à CPFL Energia, pela parceria firmada com a Prefeitura deste Município, que resultou no PROJETO CARRETA LITERÁRIA#CIRCUITO CPFL, acontecido nesta cidade, em 18 de fevereiro do corrente ano;

9. Ofício SEGOV nº 00246/2019 acusa o recebimento da Moção nº 017/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner de Congratulações e Louvor a Secretaria de Turismo e Cultura – Sra. Maria das Graças H. Albaran dos Santos e ao Prefeito Márcio Gustavo B. Reis, pela realização do carnaval em nossa Cidade;

10. Ofício SEGOV nº 00247/2019 acusa o recebimento das Indicações nºs 048/19 do Sr. Afonso Lopes da Silva; 051, 052 e 053/19 do Sr. Ângelo Roberto Torres; 043/19 da Sra. Cássia Murer Montagner; 040 e 041/19 do Sr. David Hilário Neto; 049 e 050/19 do Sr. José Muniz; 054, 055 e 056/19 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana; 039 e 042/19 do Sr. Luiz Carlos de Campos; 038/19 do Sr. Rodrigo da Silva Blanco; 044, 045, 046, 047/19 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo;

11. Ofício SEGOV nº 00261/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 037/2019 do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando informações sobre os motivos de unificar as classes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Yvone Poltronieri Santos (EJA) e quais medidas serão tomadas para que os alunos recebam o conteúdo correspondente a sua série;

12. Ofício SEGOV nº 00262/2019 acusa o recebimento do Requerimento nº 038/2019 do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando informações sobre a transferência de alunos da Rede Municipal de Ensino do 6º ao 9º ano que estão com problemas disciplinares para a EJA Yvone Poltronieri, entre outras questões;

13. Ofício SEGOV nº 00263/2019 acusa o recebimento das Indicações nºs 057/19 do Sr. José Muniz; 058, 059 e 060/19 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana; 061 e 062/19 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo.

II - Dos Senhores Vereadores:

Projetos:

1. De Decreto Legislativo da Sra. Cássia Murer Montagner que dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense”, à Sra. Adélia Abreu;
2. De Decreto Legislativo da Sra. Cássia Murer Montagner que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Arlindo Abreu.

Requerimentos:

1. Do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a existência de estudos ou projeto para a realização de troca de ônibus urbanos do Município, entre outras questões (com cópia para as Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda.);
2. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quais são os edifícios públicos do Município de Jaguariúna que possuem AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e qual é o prazo para adequação, entre outras questões;
3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre qual o motivo do atraso dos serviços de coleta de reciclagem;
4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quando serão iniciadas as obras de asfalto no Bairro Bom Jardim;
5. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações sobre qual o motivo de não levarem os pacientes durante a madrugada, no horário das 3h00, para agendamentos de consultas no Hospital da PUC - Campinas;
6. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à CPFL - Jaguari isenção de tarifa de energia em residências que possuem pacientes com câncer, em casos específicos (com cópia para o Executivo Municipal);
7. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando às Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda. isenção na tarifa de ônibus para pacientes com câncer que utilizam o transporte público para tratamento no Município (com cópia para o Executivo Municipal);

Indicações:

1. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal designar vigilantes nas entradas das Escolas Municipais;
2. Da Sra. Inalda Lúcio Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal passar a máquina e cascalhar a estrada Bela Vista;
3. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando ao Executivo Municipal instalação de ar condicionado na sala do Fundo Social, onde são realizados diversos cursos;
4. Do Sr. Afonso Lopes da Silva – Silva solicitando ao Executivo Municipal incluir no GAPEI - Grupo de Análise de Empreendimentos Imobiliários, um representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;

5. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal repintura das marcações de solo no cruzamento da Rua José Alves Guedes com a Rua Júlio Frank;

6. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal feitura de calçada na Avenida Marginal (Rodovia João Beira-SP95), sentido Jaguariúna/Pedreira, a partir do nº 712, até o início da Rua Capitão Ulisses Masotti;

7. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal para que os pagamentos da pesagem na balança da Prefeitura, localizada na Secretaria de Obra, sejam feitos no próprio local;

8. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal para que seja feito, em caráter de urgência, a troca de lâmpadas queimadas nos Bairros Bom Jardim e Floresta;

9. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal para que seja realizada uma programação especial na Semana de Conscientização sobre o Autismo;

10. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal repintura das faixas de pedestres, do estacionamento prioritário para ônibus e vans escolares e vaga preferencial para deficientes físicos, nas extensões de todas as escolas da Rede Pública;

11. Da Sra. Inalda Lúcio Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal troca de lâmpada no poste da Rua Limoeiro, em frente do nº 87 e manutenção da pintura da lombada na mesma rua, no Br. Roseira de Cima;

12. Da Sra. Inalda Lúcio Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal manutenção ou troca de lâmpadas Av. Silvio Rinaldi, no trecho entre o Supermercado Bon Netto até o Condomínio Pitangueiras - Br. Zambom;

13. Da Sra. Inalda Lúcio Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal Poda de árvore na rua Pitangueira, esquina rua Limoeiro, altura do nº 269, em frente da Chácara Nosso Recanto - Br. Roseira de Cima;

14. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal colocação de Redutores de Velocidade na Rua Pedro Lana - Br. Vargeão;

15. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal destinar os impostos do Rodeio de Jaguariúna à compra de equipamentos e suplementos para o Programa “Saúde em Casa”;

16. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal feitura de uma depressão para reduzir velocidade na Av. Januário Eliseu de Navarro - JGR 348 - Estrada Santa Júlia;

17. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal feitura de campanha de conscientização junto aos proprietários de terrenos na cidade, para a manutenção de roçagem e limpeza periódica.

Moções:

1. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco – Magrão de Pesar pelo passamento do Sr. Lúcio Vicentin, ocorrido em 18 de março corrente, aos 57 anos de idade, nesta cidade;

2. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco de Pesar pelo passamento do Sr. Bernardino Bezerra Lins, ocorrido em 18 de março corrente, aos 59 anos de idade, nesta cidade;

3. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco - Magrão de Pesar pelo passamento da Sra. Maria Ananias Ferreira de Souza, ocorrido em 15 de março corrente, aos 70 anos de idade;

4. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à Administração Municipal pela realização do Primeiro Festival de Natação das piscinas do Parque Serra Dourada, no dia 23 de março corrente, nesta cidade;

5. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à Equipe Team Re Manzatto e à Administração Municipal, pela realização da corrida Rei e Rainha da Colina, no dia 17 de março corrente, nesta cidade.

III - De Diversos:

6. Of. SETUC 0195/2019 da Secretária Municipal de Turismo e Cultura agradecendo a Moção nº 017/2019 dos senhores Cássia Murer Montagner, Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cristiano Jpsé Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, Jose Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo, de Congratulações e Louvor a Secretaria de Turismo e Cultura – Sra. Maria das Graças H. Albaran dos Santos e ao Prefeito Márcio Gustavo B. Reis, pela realização do carnaval em nossa Cidade.

III - Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a existência de estudos ou projeto para a realização de troca de ônibus urbanos do Município, entre outras questões (com cópia para as Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda.);

2. Requerimento do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quais são os edifícios públicos do Município de Jaguariúna que possuem AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e qual é o prazo para adequação, entre outras questões;

3. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre qual o motivo do atraso dos serviços de coleta de reciclagem;

4. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quando serão iniciadas as obras de asfalto no Bairro Bom Jardim;

5. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações sobre qual o motivo de

não levarem os pacientes durante a madrugada, no horário das 3h00, para agendamentos de consultas no Hospital da PUC - Campinas;

6. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à CPFL - Jaguari isenção de tarifa de energia em residências que possuem pacientes com câncer, em casos específicos (com cópia para o Executivo Municipal);

7. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando às Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda. isenção na tarifa de ônibus para pacientes com câncer que utilizam o transporte público para tratamento no Município (com cópia para o Executivo Municipal);

8. Moção do Sr. Rodrigo da Silva Blanco – Magrão de Pesar pelo passamento do Sr. Lúcio Vicentin, ocorrido em 18 de março corrente, aos 57 anos de idade, nesta cidade;

9. Moção do Sr. Rodrigo da Silva Blanco de Pesar pelo passamento do Sr. Bernardino Bezerra Lins, ocorrido em 18 de março corrente, aos 59 anos de idade, nesta cidade;

10. Moção do Sr. Rodrigo da Silva Blanco - Magrão de Pesar pelo passamento da Sra. Maria Ananias Ferreira de Souza, ocorrido em 15 de março corrente, aos 70 anos de idade;

11. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à Administração Municipal pela realização do Primeiro Festival de Natação das piscinas do Parque Serra Dourada, no dia 23 de março corrente, nesta cidade;

12. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à Equipe Team Re Manzatto e à Administração Municipal, pela realização da corrida Rei e Rainha da Colina, no dia 17 de março corrente, nesta cidade.

IV – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

.....
.....
.....
.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....
.....
.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:

1. Projeto de Lei nº 020/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos suplementares (Quorum de deliberação: maioria absoluta :Art. 50, § 1º, XII do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

2. Projeto de Resolução nº 003/2019, dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Afonso Lopes da Silva, Cristiano José Cecon, Romilson Nascimento Silva e José Muniz, que Dispõe sobre a criação do Código de Ética, Decoro Parlamentar e estabelece o Processo Disciplinar dos vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta:Art. 50, § 1º,II do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Apresentação de Substitutivo:

Em Discussão e votação o substitutivo: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

3. Projeto de Resolução nº 004/2019, dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Afonso Lopes da Silva, Cristiano José Cecon, Romilson Nascimento Silva e José Muniz, que altera os artigos 23, 64, 322, 323, 348 e 349 do Regimento Interno. (Quorum de deliberação: maioria absoluta:Art. 50, § 1º, XIV o R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Apresentação de Emendas:

Em Discussão e votação o Emendas: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012 que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42, da LOM)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

2. Projeto de Lei nº 082/2018, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a construção de novos edifícios de apartamentos residenciais ou de qualquer outra natureza de até 12 (doze) pavimentos, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art.49, “a” § 1º , I do R.I.)

Em Discussão e votação as Emendas: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Em Discussão e votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 307/2018, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º do R.I. cc Art. 42 da LOM).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

.....

.....

.....

2. Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela II, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município). (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I cc art. 42 da LOM).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

.....

.....

.....

3. Projeto de Lei nº 018/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, incluindo o Conselho Municipal de Arquivo – CMA, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XI do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

.....

.....

.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, "a", do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

.....

.....

.....

.....

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão

Ordinária para o dia 02 de abril de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 25 de março de 2019

RESOLUÇÃO Nº 197

(Autoria: Walter Luís Tozzi de Camargo - PMDB, Alfredo Chiavegato Neto - PTB, Cássia Murer Montagner - PR, Afonso Lopes da Silva - PPS, Cristiano José Cecon - PV, Romilson Nascimento Silva - PV e José Muniz - PTB.)

Dispõe sobre a criação do Código de Ética, Decoro Parlamentar e estabelece o Processo Disciplinar dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna e dá outras providências.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - Este Código estabelece os princípios éticos, as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de vereador municipal.

Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Art. 2º - A atividade parlamentar será norteadada pelo princípio democrático e pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da representatividade, da supremacia do Plenário, da transparência e da ética.

Art. 3º - No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, legais, orgânicas, regimentais e estabelecidas neste Código, sujeitando-se às medidas disciplinares nele previstas.

Art. 4º - Na sua atividade o Vereador presta serviço fundamental à manutenção das instituições democráticas, sendo-lhe devidas, na forma da lei, as informações que lhe sejam pertinentes ao exercício do mandato.

Art. 5º - No exercício de suas atividades, o Parlamentar fica obrigado a agir de acordo com os ditames do princípio da boa-fé.

TÍTULO II - DOS PRECEITOS ÉTICOS REFERENTES AO PODER LEGISLATIVO E AOS PARLAMENTARES

CAPÍTULO I - Das prerrogativas do Poder Legislativo.

Art. 6º - As prerrogativas consistem em garantia da independência do Poder Legislativo, sendo deferidas aos Vereadores em função do mandato Parlamentar.

Art. 7º - Fica garantida inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

CAPÍTULO II - Dos Deveres dos Vereadores.

Art. 8º - O Vereador, no exercício do mandato parlamentar, deve:

I - Promover a defesa do interesse público;

II - Zelar pelo aprimoramento da ordem jurídica do Município, da ordem democrática e representativa e das prerrogativas do poder;

III - Exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e ao interesse público;

IV - Manter o decoro parlamentar e preservar a honorabilidade da Câmara Municipal.

V - respeitar e cumprir a Constituição, a Lei Orgânica de Jaguariúna e o Regimento Interno.

Art. 9º - É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

Art. 10 - São deveres do Vereador, importando o seu descumprimento em conduta incompatível com decoro parlamentar.

I - Traduzir em cada ato a afirmação e a ampliação da liberdade entre os cidadãos, a defesa do estado democrático de direito, das garantias individuais e dos direitos humanos, bem como lutar pela promoção do bem-estar e pela eliminação das desigualdades sociais;

II - Pautar-se pela observância dos preceitos éticos constantes deste Código;

III - Agir de acordo com a boa fé;

IV - Não fraudar as votações em Plenário;

V - Não receber vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesia de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas;

VI - Exercer a atividade com zelo e probidade;

VII - Defender, com independência, os direitos e prerrogativas parlamentares e a reputação dos Vereadores;

VIII - Recusar o patrocínio de proposições e/ou pleitos antiéticos ou ilícitos;

IX - Denunciar qualquer infração a preceito deste Código;

X - Respeitar as diferenças de gênero, étnicas, raciais, de crença religiosa e de orientação sexual;

Art. 11 - Incluem entre os deveres dos Vereadores, importando o seu descumprimento em conduta ofensiva à imagem da Câmara Municipal:

I - Zelar pela celeridade de tramitação das proposições;

II - Tratar com respeito e independência às autoridades;

III - Representar ao poder competente contra autoridades e funcionários, por falta de exatidão no cumprimento do dever;

IV - Manter a ordem das sessões plenárias ou reuniões de comissão;

V - comportar-se de forma adequada, respeitosa e civilizada nas dependências da Câmara Municipal.

VI - Manter sigilo sobre matérias das quais tiver conhecimento em função da atividade parlamentar, tais como informações que lhe forem confiadas em segredo, conteúdo de documentos de caráter reservado, debates ou deliberações da Câmara ou de Comissão que haja resolvido devam

permanecer em sigilo;

VII - não permitir nem concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO III – Da Ética e do Decoro:

Art. 12- Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal;

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;

III - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

IV - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa, ressalvando-se a garantia expressa no artigo 19, parágrafo único da Lei Orgânica.

TÍTULO III – DA COMISSÃO DE ÉTICA

CAPÍTULO I - Da Comissão de Ética Parlamentar.

Art. 13 - A Comissão de Ética Parlamentar será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes indicados pelos líderes partidários e nomeados pelo presidente da Câmara Municipal, devendo-se obedecer na sua formação a proporcionalidade das bancadas ou blocos partidários, cujos membros indicados elegerão, desde logo, o Presidente, o qual nomeará relator.

§ 1º - O Presidente da Mesa Diretora não poderá fazer parte da Comissão de Ética Parlamentar.

§ 2º - Caso denunciante ou denunciado faça parte da Comissão de ética, deverão ser substituídos por seus respectivos suplentes indicados.

§ 3º- A Comissão de Ética Parlamentar terá o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual prazo, para exarar parecer preliminar.

Art. 14 - Compete à Comissão de Ética Parlamentar:

I – Promover apuração preliminar;

II – Exarar parecer preliminar pugnando pelo recebimento ou arquivamento da denúncia;

III – Se recebida, promover instrução de processo ético-parlamentares;

IV - Exarar parecer final para deliberação do plenário.

TÍTULO IV - DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares.

Art. 15 – Qualquer cidadão poderá representar documentadamente quanto ao descumprimento pelo Vereador das normas e preceitos contidos na legislação em vigor, no Regimento Interno ou neste Código.

§ 1º - Toda e qualquer denúncia apresentada deverá passar

pela Comissão de Ética para parecer preliminar;

§ 2º - Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 3º - Recebida a denúncia, a Comissão promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvindo o denunciado, providenciando as diligências que entender necessárias e apresentar relatório preliminar no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 4º - Se o relatório da Comissão de Ética julgar acolher o recebimento da denúncia devido o enquadramento numa das infrações disciplinares previstas neste Código, este deverá ser convalidado, em sessão ordinária, por voto da maioria absoluta da Câmara Municipal, para o prosseguimento do feito.

§ 5º - Caso não atingida a maioria absoluta, o processo deverá ser arquivado, impedindo conhecimento de novo processo ético sob o mesmo fato.

Art. 16 - Decidido pelo recebimento da denúncia, deverá ser aberto processo sumário, com a citação do acusado para defesa em 20 dias. Após, sendo requerida oitiva de testemunhas deverá ser marcada audiência para colheita da prova oral. Findo o prazo da instrução deverá ser aberto o prazo sucessivo de alegações finais, no prazo de 15 dias, para denunciante e denunciado, com posterior decisão colegiada e fundamentada entre os membros da comissão para parecer final, opinando pela procedência ou pelo arquivamento da representação ou denúncia, encaminhando os autos à Mesa da Câmara.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo sem oferecimento de defesa, o Presidente da Comissão designará defensor dativo, reabrindo-lhe o prazo para apresentação da defesa.

Art. 17 - A decisão colegiada dos membros da Comissão de Ética deverá ser remetida ao presidente da Câmara Municipal, o qual convocará sessão especial de julgamento.

§ 1º - Na sessão de julgamento, o parecer da Comissão de ética será lido integralmente e, em seguida, cada Vereador interessado poderá usar a palavra por dez minutos e, ao final, o denunciante e o denunciado, ou seus procuradores constituídos, terão o tempo máximo de duas horas, dividido de igual modo, para produzirem a acusação e a defesa oral.

§ 2º - Encerrada a acusação e a defesa orais, passar-se-á imediatamente às votações, tantas quantas forem as infrações apuradas, oriundas da denúncia ou do trabalho da Comissão de Ética.

§ 3º - Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará o resultado, determinando a lavratura de Ata onde conste, inclusive, o resultado das votações nominais e, se houver condenação, expedirá Decreto Legislativo, apontando as providências cabíveis.

Art. 18 – Se e quando, em razão das matérias reguladas neste Código, a honorabilidade, a dignidade e a imagem da Câmara Municipal forem atingidas, deverá a Comissão de Ética solicitar à Mesa da Câmara a intervenção da Assessoria Jurídica para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 19 – O processo a que se refere este Capítulo deverá ser concluído num prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, mediante despacho motivado, e contados da data em que se efetivar a notificação do denunciado.

Parágrafo único: Os prazos dispostos nesta resolução são computados em dias úteis.

Art. 20 – Oferecida a denúncia ou a representação, os órgãos competentes obedecerão às normas procedimentais acima descritas, além das previstas nos artigos, do Regimento Interno desse Parlamento que não forem contrárias as aqui previstas

TÍTULO V - DAS SANÇÕES ÉTICAS E DOS PEDIDOS PARA PROCESSAR VEREADORES.

CAPÍTULO I - Preceitos Gerais.

Art. 21 - O Vereador que incidir em conduta incompatível com o decoro parlamentar, descumprindo os deveres inerentes ao seu mandato ou praticar ato que afete a sua dignidade, ou praticar ato ofensivo à imagem da Câmara Municipal estará sujeito às seguintes sanções ético-parlamentares:

I - censura;

II - suspensão do exercício do mandato, não excedente a 30 (trinta) dias corridos; e

III - perda do mandato.

CAPÍTULO II - Da Censura.

Art. 22 - A Censura poderá ser:

I - Verbal;

II - Escrita.

§ 1º - A censura verbal será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos I e III, do art. 11 deste Código;

§ 2º - A sanção a que se refere o § 1º deste artigo poderá ser aplicada imediatamente pelo Presidente da Câmara Municipal, nas sessões, ou por quem o substituir;

§ 3º - A censura escrita será aplicada pelo Presidente, mediante instauração de processo ético-parlamentar perante a Comissão de Ética, de ofício ou por provocação de qualquer membro da Câmara Municipal ou de partido político representado no Legislativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório pleno.

CAPÍTULO III - Da Suspensão do Exercício do Mandato.

Art. 23 - Considera-se como incurso na sanção de suspensão do exercício do mandato o vereador que:

I - reincidir nas hipóteses previstas no artigo anterior; ou

II - praticar transgressão grave e reiterada aos preceitos regimentais ou deste Código que, a critério do órgão competente para decidir, não justifique a imposição da pena prevista no art. 22 deste Código.

CAPÍTULO IV - Da Perda do Mandato.

Art. 24 - Perderá o mandato o Vereador que:

I - proceder de forma incompatível com o decoro parlamentar;

II - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;

III - perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

IV - decretar a justiça eleitoral, nos casos previstos na

Constituição Federal;

V - sofrer condenação criminal, em sentença transitada em julgado, por crime cuja pena seja de reclusão;

§ 1º - É incompatível com o decoro Legislativo, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou a percepção de vantagens indevidas,

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI deste artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto aberto e por decisão de 2/3 dos membros da Casa.

CAPÍTULO V - Do Inquérito e do Processo Ético-parlamentar.

Art. 25 - As infrações ético-parlamentares, sempre que houver necessidade de investigação preparatória, serão apuradas através de inquérito administrativo instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou após provocação.

§ 1º - Será observado no inquérito, no que couber, as disposições do Código de Processo Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941, com Retificação em 24 de outubro de 1941.

§ 2º - O Presidente do inquérito poderá requisitar servidores da Câmara Municipal para auxiliar na sua realização.

§ 3º - O inquérito será enviado, após sua conclusão, à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna que tomará as medidas posteriores.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 26 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 27 de março de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

RESOLUÇÃO N. 198

(Autoria: Walter Luís Tozzi de Camargo - PMDB, Alfredo Chiavegato Neto - PTB, Cássia Murer Montagner - PR, Afonso Lopes da Silva - PPS, Cristiano José Cecon - PV, Romilson Nascimento Silva - PV e José Muniz – PTB.)

Altera os artigos 58-A, 322, 323, 348 e 349 do Regimento Interno.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os seguintes artigos passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 58-A. Fica criada a Comissão de Ética, conforme Resolução Específica e suas modificações.

...

Art. 322. O processo de cassação do mandato de vereador, obedecerá o disposto na Resolução específica.

Art. 323. Só será afastado vereador denunciado, após parecer da Comissão de Ética, por 2/3 do Plenário.

“Art. 348.....

IV – De posse da denúncia, o presidente da Câmara determinará expedição de ofício ao investigado para informações preliminares no prazo de 30 dias. Após, com a denúncia e defesa preliminar, o Presidente determinará dia para sua leitura em sessão ordinária, consultando o Plenário sobre o seu recebimento.

V – decidido o recebimento da denúncia por maioria absoluta dos membros da Câmara será constituída na mesma sessão a Comissão Processante integrada por três vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, observada a proporcionalidade partidária ou de blocos, os quais elegerão desde logo o presidente, relator e membro.

(...)

VII - A Câmara somente poderá afastar o Prefeito, após parecer prévio da Comissão Processante, assegurada a ampla defesa, por voto de 2/3 dos membros da Câmara.

VIII – aprovado o recebimento da denúncia, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) dentro de 30 dias o Presidente dará início aos trabalhos da Comissão Processante;

b) (...)

c) Uma vez notificado, o denunciado terá o direito de apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 20 dias, indicando provas e arrolando testemunhas até o máximo de dez;

d) Findo o prazo antecedente, a comissão terá o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, para emitir parecer, opinando pelo arquivamento ou prosseguimento da denúncia.

Art. 349. O processo a que se refere este Capítulo deverá ser concluído num prazo máximo de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante despacho fundamentado, contados da data em que se efetivar a notificação do denunciado.

Parágrafo 1º. O arquivamento do processo de cassação, por falta de conclusão no prazo acima, impede nova denúncia sobre os mesmos fatos, assegurando-se, contudo, eventual denúncia nos órgãos judiciais.

Parágrafo 2º. Os prazos processuais são computados em dias úteis.”

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 27 de março de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

DOMINGO
14
abril
9h15

CAMPEONATO MUNICIPAL DE JOGOS DE DAMAS

Categoria única
Idade: a partir de 14 anos

LOCAL: Espaço Multimodal "Sylvio Venturini"
no Parque Serra Dourada

Inscrições gratuitas na secretaria de esportes das 9h às 16h de segunda a sexta-feira ou no dia da competição até as 9h.

*Documentos necessários:
Documento oficial com foto*

SECRETARIA DE
JUVENTUDE,
ESPORTES E LAZER.

